

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº 09 /2016

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM
EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, através da Coordenação do Curso de Mestrado em Educação recomendado pela CAPES, e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas no Curso de Mestrado em Educação (MED/UFAC) para início das atividades acadêmicas no segundo semestre letivo do ano de 2016. Das 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis **01 (uma)** vaga será destinada a pessoas com deficiência. Será considerado (a) candidato (a) com deficiência, a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Ao candidato (a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente. A solicitação será atendida segundo o critério de viabilidade e razoabilidade. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1.144 de 25 de abril de 2016 da Reitoria da Ufac.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1- O Curso de Mestrado em Educação da Ufac – MED tem como objetivos “promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltado para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e a docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País”. (Cf. Proposta do Curso p. 3)
- 1.2- Podem ser candidatas à seleção ao Curso de Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, profissionais formados em curso superior de graduação de duração plena, cursos superiores em Tecnologia e cursos com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros a exigência será equivalente, devendo o candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

apresentar o diploma revalidado, obedecendo o que determina a legislação brasileira vigente.

- 1.3- O **Curso de Mestrado**, área de concentração em **Educação**, deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos totalizando 20 créditos obrigatórios.
- 1.4- A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:
- a) Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol). Para o (a) candidato (a) estrangeiro (a) a aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa;
 - b) Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos no Curso de Mestrado em Educação;
 - c) Aprovação da dissertação de mestrado por Banca Examinadora;
 - d) Entrega da versão final da dissertação corrigida 60 dias após a defesa;
 - e) Comprovante de apresentação de trabalho, comunicação científica em eventos da área de Educação.
- 1.5- Concluída a seleção, a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) ficará condicionada ainda à assinatura de declaração de ciência do Regulamento Interno do Programa, o qual define normas gerais e regerá a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.
- 1.6- O número de vagas no Curso, por Orientador, fica definido do seguinte modo:

Linha	Docente	Vagas
Política e Gestão Educacional	Andréa Maria Lopes Dantas http://lattes.cnpq.br/5583303083405308	04
	Lúcia de Fátima Melo http://lattes.cnpq.br/1569844032145972	04
	Mark Clark Assen de Carvalho http://lattes.cnpq.br/0736995836464424	03
Formação de Professores e Trabalho Docente	Aline Andrea Nicolli http://lattes.cnpq.br/2113910627053181	01
	Andrea Maria Favila Lobo http://lattes.cnpq.br/7043460842931483	02
	Ednaceli Abreu Damasceno http://lattes.cnpq.br/1609207614563309	02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

	Elizabeth Miranda de Lima http://lattes.cnpq.br/3021020421415195	02
	Lenilda Rego de Albuquerque Faria http://lattes.cnpq.br/1440104715603783	03
	Tânia Mara Rezende Machado http://lattes.cnpq.br/9921782830215348	03
Total		24

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1- As inscrições se darão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 15/05 a 21/05 de 2016 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> através do link <http://sistemas.ufac.br>.
- 2.2- Para a inscrição no processo de seleção serão necessários os seguintes documentos, pensados ao formulário disponível no link <http://sistemas.ufac.br>
- 2.2.1. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso até a data limite de matrícula do primeiro semestre de 2016, no caso de candidatos concludentes de cursos, de acordo com o calendário acadêmico da UFAC;
 - 2.2.2. Currículo **Lattes**;
 - 2.2.3. Cópias da carteira de identidade (RG), do CPF e de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar, no caso dos candidatos brasileiros do sexo masculino.
 - 2.2.4. Projeto de Pesquisa contendo os seguintes elementos:
 - I. Título;
 - II. Indicação da Linha de Pesquisa para a qual aspira concorrer e do (a) Orientador(a) pretendido(a),
 - III. Justificativa,
 - IV. Objeto e problema da pesquisa,
 - V. Objetivos e hipóteses/questões,
 - VI. Referencial teórico, fontes e procedimentos de pesquisa,
 - VII. Referências Bibliográficas;
 - VIII. Cronograma de execução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 2.3- – O projeto deverá ter, no mínimo, dez páginas (10) e no máximo quinze (15) páginas, incluindo as referências bibliográficas.
- 2.4- – No Projeto de Pesquisa não poderá conter nenhum elemento que identifique o candidato.
- 2.5- Para os candidatos com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:
- 2.5.1. Atestado médico (para todos os candidatos à vaga de deficiente), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - 2.5.2. Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova.
 - 2.5.3. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - 2.5.4. Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
 - 2.5.5. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 2.6- Para os candidatos estrangeiros, são necessários também os seguintes documentos:
- 2.6.1. “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos que apresentem “visto de turista”.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 2.6.2. Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo o que determina a legislação brasileira vigente.
- 2.7- Os documentos necessários para inscrição devem ser apensados no formulário de inscrição disponível no link <http://sistemas.ufac.br> presente no site da Universidade Federal do Acre - <http://www.ufac.br>.
- 2.8- A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.9- A análise do formulário de inscrição devidamente preenchido e documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas será disponibilizada na internet, no endereço <http://www.ufac.br> e nos murais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Mestrado em Educação.
- 2.10- O currículo *Lattes* do candidato deve ser cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, sítio <http://lattes.cnpq.br>

3. DA SELEÇÃO:

3.1- Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção é formada por 11 (onze) docentes sendo destes, 09 (nove) docentes, professores permanentes do Curso de Mestrado em Educação da UFAC, e 02 (dois) docentes responsáveis pela prova de língua estrangeira, escolhidos pelo Colegiado do Curso e nomeados através da Portaria Número 1.144 de 25 de abril de 2016 da Reitoria da UFAC à qual será desfeita após a promulgação do resultado final da seleção objeto deste Edital.

3.2- Exame de Seleção:

O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação da UFAC será coordenado pela Comissão de Seleção e constará de duas etapas eliminatórias, assim definidas:

3.2.1. Primeira Etapa:

3.2.1.1. Prova de Conhecimento Específico na área de Educação, composta por questões dissertativas cujo valor é de até 10 (dez pontos).

3.2.1.2. Serão observados, como critérios para a correção da prova escrita: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

3.2.1.3. A prova de conhecimento da área será realizada no Bloco Multidisciplinar (bloco de sala de aulas do Curso de Pedagogia e do Mestrado em Educação);

3.2.1.4. A prova de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o (a) candidato (a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para prosseguir na etapa subsequente do processo seletivo;

3.2.1.5. A nota da prova de Conhecimentos Específicos será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

3.2.1.6. Os temas para a prova de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão a temáticas que ordenam as duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso:

Linha 1 – Políticas e Gestão Educacional:

Esta linha de pesquisa prioriza os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional.

Linha 2 – Formação de Professores e Trabalho Docente:

Esta linha volta-se para a análise dos processos de constituição dos saberes docentes, considerando os contextos da formação inicial e em serviço, bem como busca compreender os dispositivos que estruturam a organização do trabalho docente e as práticas pedagógicas desenvolvidas por estes profissionais. Ao lado disto, tem ainda como foco de interesse questões relacionadas à organização da carreira, ao desenvolvimento profissional e a formação identitária dos profissionais da educação que trabalham nos diferentes espaços educacionais da Amazônia e os efeitos das políticas de formação e qualificação docente para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da região.

3.2.1.5. A seleção de candidatos estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos previstos através de convênios e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

3.2.1.6. Para segunda etapa classificar-se-ão até o triplo do número de vagas ofertadas no Curso de Mestrado em Educação da UFAC.

3.2.2. Segunda Etapa

3.2.2.1. Análise do projeto de pesquisa (de zero a 10,0 pontos).

3.2.2.2. A análise dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção, vinculados a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição e pelo docente indicado como orientador.

3.2.2.3. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao candidato, sendo que somente será considerado aprovado e apto a passar para a Etapa seguinte do certame aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

3.2.2.4. A nota do Projeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores

3.2.2.5 – A avaliação dos projetos dos candidatos será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

III – Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico metodológica.

IV – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

V- Pertinência e adequação da proposta e/ou temática a ser investigada aos projetos de pesquisa e áreas de estudo do (a) orientador (a) para o qual a proposta de projeto foi submetida;

3.2.2.6. Nos projetos em que forem detectados plágio, estes serão automaticamente eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato, autor do projeto em análise.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

3.2.3 - Terceira Etapa

- 3.2.3.1. O exame de proficiência em língua estrangeira para brasileiro ou em língua portuguesa no caso de candidatos estrangeiros será valorado de zero a 10,0 pontos e não será considerado no cômputo da classificação final, sendo realizado exclusivamente para os candidatos habilitados nas duas etapas eliminatórias, em data a ser informada pela Comissão de Seleção quando concluídas as etapas de classificação.
- 3.2.3.2. Os candidatos precisam obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para serem considerados aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira ou em língua portuguesa (no caso de estrangeiros)
- 3.2.3.3. Será assegurado aos candidatos classificados nas etapas de seleção de ingresso ao Curso de Mestrado em Educação, a possibilidade de realização de novo exame de proficiência antes de concluído o primeiro ano de curso.
- 3.2.3.4. Os candidatos classificados, porém não selecionados constituirão a lista de espera e serão chamados, caso haja eventuais desistências identificadas por ocasião da matrícula institucional e curricular ou imediatamente após o início das atividades letivas do Curso de Mestrado em Educação da UFAC.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma

Data e horário local	Etapas
De 25 de abril a 14 de maio	Divulgação do Edital
De 15 a 21 de maio	Período de inscrição, a ser realizada através do endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br , no site http://www.ufac.br
25 de maio	Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, a serem publicadas na internet, no endereço www.ufac.br e mural da PROPEG e PPGE em Educação .
26 a 27 de maio	Prazo para interposição de recurso às inscrições

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

30 de maio	Divulgação da resposta aos recursos
31 de maio	Publicação da relação final das inscrições deferidas
03 de junho, das 8h às 12h	Provas de conhecimentos nas salas de aula do Bloco Multifuncional (Bloco do Curso de Pedagogia)
04 a 18 de junho	Correção da prova escrita*
20 de junho	Divulgação do resultado da Prova Escrita
21 e 22 de junho	Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova escrita
27 de junho	Análise dos recursos e divulgação do resultado Final, a ser publicado na internet, no endereço www.ufac.br e mural da PROPEG e do Curso de Mestrado em Educação.
De 28 de junho a 07 de julho	Análise de Projetos dos candidatos aprovados na prova escrita
08 de julho	Divulgação do Resultado da análise dos projetos de pesquisa
11 e 12 de julho	Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos projetos
15 de julho	Publicação dos resultados recursos e divulgação do resultado final da análise dos Projetos.
18 de julho	Prova de proficiência em língua estrangeira. Local: sala de aula do Bloco Multifuncional (Bloco do Curso de Pedagogia)
21 de julho	Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
25 de julho	Divulgação do resultado Final da Seleção ao ingresso no Mestrado em Educação/UFAC, a ser publicado na internet, no endereço www.ufac.br e mural da PROPEG e do Curso de Mestrado em Educação.
Agosto	Matricula institucional

* Nota1: Cada candidato (a) deverá comparecer ao local indicado para a prova de conhecimento munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica (cor preta ou azul). Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova escrita.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL, em ordem decrescente sendo selecionados os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados considerando a média aritmética das notas da prova escrita e do projeto e observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 5.2. Os candidatos aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente definido no cronograma deste Edital, serão desligados e convocados os candidatos da lista de espera segundo a ordem de classificação.

6. DA MATRÍCULA:

- 6.1. No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.
- 6.2. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.
- 6.3. Além do comprovante de curso superior, o candidato deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (Diploma, RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência).
- 6.4. No ato da matrícula (a) aluno (a) deverá apresentar ainda Termo de Compromisso devidamente assinado.
 - 6.4.1. As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;
- 6.5. Caso o candidato não apresente a documentação requerida para a matrícula no Curso de Mestrado em Educação – MED, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 7.2. Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A seleção do (a) candidato (a) para o Curso de Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada a existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.
- 7.4. A distribuição de bolsa de estudo para o curso de Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC.
- 7.5. Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/UFAC.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA GERAL

FERREIRA, E. B; OLIVEIRA, D. A. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. 2ª Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Linha de Pesquisa (1): Políticas e Gestão Educacional

Dossiê: “**Políticas públicas de responsabilização na educação**”. **Educação & Sociedade**. Vol.33, Nº 119, Campinas, SP. abr./jun. 2012.

KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000.

BALL, Stephen J. e MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas Educacionais – questões e dilemas**. São Paulo, Cortez, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. V. 31, nº 3 (2015). Versão *on line* disponível em <http://seer.ufg.br/index.php/rbpae/issue/view/2771>

Sociedade, Estado e Educação ou da Construção do Sistema Nacional de Educação. **Educação & Sociedade**. Vol.34, Nº 125, Campinas, SP. out./dez. 2013.

SOUZA, Ângelo Ricardo, GOUVEIA, Andréa Barbosa e TAVARES, Taís Moura (organizadores). **Políticas Educacionais: conceitos e debates**. Curitiba: Appris, 2012.

Linha de Pesquisa (2): Formação de Professores e Trabalho Docente

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. **Educ. Pesqui.** [online]. 2013, vol.39, n.3, pp. 609-626. Epub 09-Ago-2013. ISSN 1517-9702.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de (Org.). **Reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosário Genta. **História da Profissão Docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

BRZEZINSKI, I; GARRIDO, E. Análise dos trabalhos do GT de Formação de Professores: o que revelam as pesquisas do período 1991-1998. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, set/dez, 2001, n.18, p. 82-100.

MORAES, M. C. M. (Org.). **Iluminismo às avessas: produção de conhecimento e políticas de formação docente**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.